

.Dispõe sobre crédito especial de R\$ 150,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros novos) para pagamento de transporte de quatro (4) alunos e dois (2) professores do Colégio Comercial " Prof. Hugo Sarmento ", desta cidade, - à Capital do Estado, onde participarão do IV TORNEIO CULTURAL que ali se realizará, nos dias 6 e 7 de dezembro do corrente ano, promovido pelo Ministério de Educação e Cultura, e colaboração do SENAC e SADEC.

ARTIGO 22:— O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente.

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Investimentos

4.1.1.2.9.5.-Início de Obras

02--Construção de pontes. R\$ 150,00

ARTIGO 39:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Vereador Dr. José Rubens Ceschin

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

_____*

LEI Nº 90/69, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.969.

.Crédito suplementar de R\$ 13.250,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

LE-I-i-

ARTIGO 12:-Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar de R\$ 13,250,00 (Treze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros novos), para a suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL